



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/86

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 06, da quadra nº 03, do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 06 (seis), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, com área de 182,67m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor FRANCISCO BORGES, protocolado nesta Prefeitura sob nº 768/86, de 23 de outubro de 1986.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 6-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
4 - 2	-	18,00m
2 - 5	-	20,28m
5 - 4	-	18,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de outubro de 1986.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 23 de outubro de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete